



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Secretaria de Município do Planejamento e Gestão

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer condições que presidirão a instalação e o desenvolvimento dos serviços de execução de um muro com blocos de concreto.

ASSUNTO: Construção Muro

LOCAL: Unidade Básica de Saúde – UBS – Rua Venâncio Ribas esquina Enedino Lacerda, Parque Serrano II, Itaara / RS.

Extensão do muro lateral: 24,00 m

GENERALIDADES: Construção de muro em bloco de concreto na Unidade Básica de Saúde do Município, que deverão seguir as especificações deste memorial descritivo, orçamento e cronograma.

SERVIÇOS GERAIS: As obras e serviços devem ser locados e demarcados em conformidade com memorial descritivo, orçamento, cronograma e acompanhamento do responsável técnico pela fiscalização por parte da prefeitura.

Instalação da Obra: Ficam a cargo exclusivo do executor do serviço todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias, limpeza do terreno, encargos sociais, transporte, frete de materiais, sendo que em hipótese alguma a Prefeitura dará este tipo de assistência, sob pena de embargo da obra e rompimento do contrato com direito à recebimento de indenização, sob as Penas da Lei.

1 - Infraestrutura: Deverá ser providenciada a regularização do terreno, sendo realizado micro estacas de concreto armado e vigas de fundação. As fundações serão executadas micro estacas com uma profundidade que penetre em solo firme e dê aderência lateral, $f_{ck} = 30$ Mpa, com ferragem de 3/8", bem como seus prolongamentos.

O **vigamento de fundação** deverá possuir seção 20 x 35 cm, $f_{ck} = 30$ Mpa, com barras de aço de 3/8" e com estribos 5.0 a cada 12 cm;

Sobre o vigamento de fundação deverá ser aplicado impermeabilizante com emulsão asfáltica, em 02 demãos.

2 - Blocos de concreto: O muro (Ao Norte) deverá a ser executado com blocos de concreto 19x19x29 numa extensão de 24,00 m.

2.1) A cada 03 fiadas de blocos, deve ser executadas duas barras com ferragem 5/16", no sentido longitudinal, sendo que onde ocorrer transpasse, o mesmo não deverá ser inferior a 1,10 m.

2.2) O traço para assentamento dos blocos deverá ser 3:1

3- Supra-Estrutura: Será executada com vigas e pilares de concreto armado, de acordo com projeto anexo.

Os **pilares** serão executados em seção 0,20 x 0,20 m, com 04 ferro de 3/8" cada, estribos 5.0 mm a cada 14 cm, bem como seus prolongamentos, em concreto armado, $f_{ck} = 30$ Mpa, com ferragem indicada. Nos blocos, aonde houver pilares deverá ser executada uma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Secretaria de Município do Planejamento e Gestão

ancoragem em concreto armado sendo que na sua extremidade deverá estacas de fundação para a ancoragem sendo que as fundações deverão ser executadas com micro estacas em concreto armado.

O **vigamento superior** deverá possuir seção 20 x 30 cm, $f_{ck} = 20$ Mpa, com barras de aço de 3/8" e com estribos 5.0 a cada 12 cm;

Os **tirantes** terão barras de aço de 5/16" (8mm) e localizados conforme projeto.

4 - Impermeabilização: Deverá ser feita impermeabilização na superfície no muro onde ficar em contato com o terreno, argamassa com aditivo impermeabilizante e emulsão asfáltica 02 demãos;

5- Limpeza da Obra: A obra deverá ser entregue limpa e sem entulhos.

6 -Entrega da Obra: A obra deverá ser executada com as determinações deste memorial descritivo e projeto para ser aceita como entregue, não sendo aceitas quaisquer alterações.

Itaara, 15 de março de 2017.

Cleo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal

Eduardo David Lucca da Cunha
Engº Civil – CREA 68.279-RS